



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei nº 214

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro DECRETOU e eu SANCIONO:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a encetar uma campanha de urgente combate à morgoca.

Art. 2º- As despesas do artigo anterior correrão por conta das di disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 1963.

*Audísio Rocha Sampaio*

Audísio Rocha Sampaio.

Prefeito

*Cleuza Pereira do Nascimento*

Cleuza Pereira do Nascimento.

Secretário